



# Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

### AVISO DE DISPENSA Nº 649/2023, PROCESSO 754/2023 – COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE FELIZ**, em conformidade com Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS**, conforme especificações descritas no Edital e Anexos I e II, os quais passam a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:</b>	<b>DIA 06/12/2023</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras@feliz.rs.gov.br">compras@feliz.rs.gov.br</a>

#### **1 – OBJETO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS**, conforme especificações contidas no Anexos I e II, que acompanha o Edital.

**1.2** O tipo de licitação será **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

#### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

**Despesa: 3.3.90.39.17 (2298) – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

#### **3 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para contratação será de no máximo R\$ 340,39 (trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) para a presente aquisição.

#### **4 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

O presente Edital receberá propostas pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. A proposta de preços deverá ser encaminhada ao e-mail [compras@feliz.rs.gov.br](mailto:compras@feliz.rs.gov.br), até o dia 06/12/2023.

##### **4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

**A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar da solicitação do Setor de Compras os documentos referentes a habilitação jurídica e fiscal, se necessário.**

**4.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**4.1.2** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.3** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**4.1.4** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



# ***Município de Feliz - RS***

***Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas***

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

**4.1.5** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.1.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **4.2 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

**4.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **5 – PAGAMENTO:**

**5.1** O pagamento será efetuado após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento pelo setor competente responsável.

**5.1.1** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, número do procedimento licitatório, e ainda número da conta bancária para fins de depósito dos valores contratados.

**5.2** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Feliz terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova nota fiscal/fatura.

**5.3** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

**5.4** A Prefeitura Municipal de Feliz poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na nota fiscal/fatura o valor correspondente aos referidos tributos.

**5.5** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Feliz, 01 de dezembro de 2023.

Clovis Freiburger Junior  
Prefeito Municipal



# *Município de Feliz - RS*

*Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas*

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Feliz

Secretaria Municipal de Agricultura

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 24.000 btus.

A contratação é necessária para consertar o aparelho instalado na sala principal da secretaria da agricultura, uma vez que ele não está refrigerando, e necessita da troca do cabo e das conexões de ligação do compressor.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para consertar o aparelho instalado na sala principal da secretaria da agricultura, uma vez que ele não está refrigerando, e necessita da troca do cabo e das conexões de ligação do compressor.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de manutenção de ar condicionado Split 24.000 btus, conforme as seguintes especificações/condições:

Troca dos cabos e conexões de ligação do compressor.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços de manutenção de ar condicionado têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **dispensa de licitação**, nos termos dos artigos 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:



# ***Município de Feliz - RS***

***Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas***

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

## **a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **b) HABILITAÇÃO SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:**

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- comprovante da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- comprovante da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- comprovante da regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL**

- Atestado de capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o licitante comprove ter fornecido serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço será executado de forma integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura e publicação da nota de empenho em substituição ao contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.173/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Feliz.

A fiscalização será realizada mediante verificação do efetivo funcionamento do aparelho.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



# ***Município de Feliz - RS***

***Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas***

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

O serviço será executado de forma integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura e publicação da nota de empenho em substituição ao contrato.

O pagamento será efetuado de forma integral, após atestada a execução dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente/responsável.

O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária da contratada, que, para tanto deverá fornecer os respectivos dados bancários ou mediante boleto/fatura a qual deverá acompanhar a Nota Fiscal.

Na ocasião do pagamento ocorrerão as retenções cabíveis (INSS, ISSQN, etc)

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa por limite.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.173/2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021 no Município de Feliz.

Foi realizada a pesquisa de preços através da plataforma “Painel de Preços”, tendo como base contratações realizadas no ano de 2023 pela modalidade dispensa de licitação, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

20 Agricultura

20122 Administracao Geral

201220001 GESTAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

201220001.2.009000 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

3.3.90.39.00.00.00

687 Fonte.....: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Feliz, 02 de outubro de 2023.

Angela Maria Boetcher  
Oficial Administrativo



# Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Setor de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: (51) 36374200

Site: [www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br)

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 754/2023

DISPENSA 649/2023 COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR SPLIT 24.000 BTUS.		

- Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

**Dados da Empresa (obrigatório):**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

**E-mail:**

Site:

**Local e data.**

---

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)